Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209129757

Aviso n.º 14104/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

- 1 Pelo meu despacho de 12 de março de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão e Comércio Internacional pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.
 - 2 O registo tornou-se definitivo em 6 de maio de 2015.
- 16 de novembro de 2015. O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T010 — Gestão e Comércio Internacional

3 — Número de registo

R/Cr 6/2015

4 — Área de educação e formação

341 — Comércio

5 - Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir as operações de comércio internacional e contribuir para o desenvolvimento internacional sustentável da empresa, através da pesquisa e monitorização dos mercados internacionais nos quais a empresa opera, da prospeção e promoção, negociação, realização e acompanhamento das vendas dos seus produtos e ou serviços em mercados estrangeiros e da otimização de processos de importação.

- 5.2 Atividades principais
- a) Elaborar estudos de mercado relativos aos segmentos estratégicos do mercado alvo da empresa e ao posicionamento e estratégia de *marketing* nos mercados externos;
 - b) Gerir as vendas em contexto internacional (exportação);
 - c) Gerir as compras em contexto internacional (importação);
 - d) Coordenar os serviços de apoio à importação e à exportação;
- e) Assegurar o acompanhamento administrativo, processual e documental das operações de importação e de exportação;
- f) Coordenar as atividades da gestão comercial, aprovisionamentos e distribuição e contribuir para a sua máxima eficácia;
- g) Processar a venda de produtos e ou serviços, recorrendo a equipamento informático e outros meios de comunicação disponíveis;
- h) Gerir relações comerciais e profissionais em contexto multicultural;
- i) Gerir técnicas de comunicação internacional considerando aspetos de cariz multicultural;
- *j*) Gerir ferramentas e técnicas de *marketing* em mercados internacionais.
 - 6 Referencial de competências
 - 6.1 Conhecimentos
- a) Conhecimentos especializados de estratégias e técnicas de negociação em contexto internacional;
- b) Conhecimentos profundos de ferramentas de apoio à venda (técnicas de argumentação e de suporte de apoio à venda);
- c) Conhecimentos especializados na elaboração e análise de relatórios comerciais internacionais;
- d) Conhecimentos especializados de margens, de preços e de tarifas aduaneiras;
- e) Conhecimentos fundamentais de análise estatística das vendas em contexto internacional;
- f) Conhecimentos fundamentais de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC);
 - g) Conhecimentos fundamentais de línguas estrangeiras;
- h) Conhecimentos fundamentais em *marketing* adaptado a contextos multiculturais;
- i) Conhecimentos fundamentais em logística e aprovisionamentos inerentes à cadeia de distribuição internacional;
 - j) Conhecimentos fundamentais de direito comercial e internacional;
 - k) Conhecimentos fundamentais dos processos de compra e venda.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar e selecionar os mercados-alvo, de acordo com as características específicas dos mercados estrangeiros;
 - b) Avaliar o valor dos atuais clientes;
- c) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar a prospeção de mercados e ou de clientes;
 - d) Criar, gerir e atualizar uma rede multicultural de contactos relevantes;
 - e) Dinamizar uma rede de vendas e uma carteira de clientes;
 - f) Preparar e organizar a venda;
- g) Propor a redefinição das orientações comerciais em função dos resultados, da satisfação dos clientes e das alterações do ambiente externo à empresa;
- h) Aplicar técnicas de negociação numa língua estrangeira com clientes e parceiros estrangeiros;
 - i) Aplicar as TIC em todas as tarefas da atividade comercial;
 - j) Gerir e acompanhar o circuito logístico;
 - k) Utilizar ferramentas de marketing a nível internacional.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de persuasão com clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços;
- b) Demonstrar capacidade para estabelecer relações estáveis com clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços;
 - c) Demonstrar capacidade de iniciativa;
 - d) Demonstrar capacidade de responsabilidade;
- e) Demonstrar capacidade de disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;
- f) Demonstrar capacidade de autonomia na tomada de decisão;
- g) Demonstrar capacidade de flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais, (nomeadamente interculturais) e evitando situações de conflito ou confronto;
 - h) Demonstrar capacidade de liderança;
 - i) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores;
- *j*) Demonstrar capacidade de flexibilidade para a utilização das novas tecnologias.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
341 — Comércio	54 24 18 9 4,5 4,5 3 3	45 20 15 8 4 4 3 3
Total	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Português

Matemática

Economia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guarda Escola Superior de Tec- nologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.		30	75

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

						I	I		
Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Empreendedorismo		Geral e científica Geral e científica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	30 45		45 67,5	75 112,5	3 4,5
Inglês Aplicado II	Estrangeiras. 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		67,5	112,5	4,5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		67,5	112,5	4,5
Métodos Estatísticos Aplicados Fundamentos Económico-Financeiros.	462 — Estatística	Geral e científica Técnica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	45 30	15	67,5 45	112,5 75	4,5 3
Gestão de Vendas	341 — Comércio	Técnica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	60 45	45 37,5	90 67,5	150 112,5	6 4,5
Marketing Internacional		Técnica	1.º ano	Semestral	45	37,5	67,5	112,5	4,5
Organização e Gestão de Empresas Sistemas de Informação de Mercados	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano 1.º ano	Semestral Semestral	45 30	37,5 25	67,5 45	112,5 75	4,5 3
Técnicas de Apoio à Decisão em Comércio.		Técnica	1.º ano	Semestral	45	37,5	67,5	112,5	4,5
Tecnologias e Sistemas de Informação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	30	25	45	75	3
Transportes e Logística Internacional.	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Comércio Digital	341 — Comércio	Técnica	2.º ano 2.º ano	Semestral Semestral	60 60	45 45	90 90	150 150	6 6
Gestão Logística	341 — Comércio	Técnica	2.º ano 2.º ano	Semestral Semestral	60 60	45 45	90 90	150 150	6 6
Técnicas de Negociação Interna- cional.		Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Estágio	341 — Comércio	Em contexto de tra- balho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
				Total	900	530	2100	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

209128306

Aviso n.º 14105/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 21 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Comercial e de *Marketing* pelo Instituto Superior de Administração e Línguas.

16 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: Instituto Superior de Administração e Línguas.

- 2 Curso técnico superior profissional: T071 Gestão Comercial e de *Marketing*.
 - 3 Número de registo: R/Cr 89/2014.
 - 4 Área de educação e formação: 341 Comércio.
 - 5 Perfil profissional:
- 5.1 Descrição geral: Planear, organizar e executar ações comerciais, organizar e gerir a força de vendas, elaborar estudos de mercado e planos de *marketing* e controlar operações comerciais de estabelecimentos comerciais e o serviço de pós-venda, garantindo a satisfação do cliente.
 - 5.2 Atividades principais:
- a) Planear, organizar e executar ações comerciais empreendedoras através da promoção, da divulgação dos produtos e ou serviços, nomeadamente através de técnicas de merchadising;
- b) Conceber e executar estudos de mercado locais eou globais, analisar os seus resultados e propor melhorias de acordo com as diversas fontes de informação disponíveis;

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.